



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS.**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 043 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO SUBSTITUTIVO AO
PLE Nº - 026/2024.**

Nos termos do artigo 26 do Regimento Interno, compete à COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS dar parecer fundamentado sobre as proposições elencadas no inciso “I “ ao “III” do artigo supramencionado.

Vem a esta Comissão para parecer a EMENDA MODIFICATIVA Nº 043 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO PLE Nº 026, de iniciativa do Exmo. Vereador Sr. Guto Garcia.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa.

Considerando que a proposição encaminhada está nos moldes do arts. 113, inciso VI, quanto a modalidade, e dos arts. 134 c/c 147, do Regimento Interno.

Assim, estando a matéria em conformidade com os ditames legais, na forma do artigo 26 c/c 35, inciso I do Regimento Interno, opina-se pelo **PROSSEGUIMENTO** e conseguinte discussão e votação do plenário.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2024.

Relator
Rafael Amorim

Vereador	Membros	Voto do Parecer	Assinatura
George Jardim	Presidente	() de acordo () contrário	
José Prestes	Titular	() de acordo () contrário	
Tico Jardim	Suplente	() de acordo () contrário	

Parecer: () Aprovado () Rejeitado

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ____/____/____

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
____/____/____